Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

PORTARIA Nº 016-R, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual; e
Considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

RESOLVE:
Art. 1° Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SEP, estruturada em formato de COMISSÃO PERMANENTE, vinculada diretamente ao **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

Art. 2º Compete à UECI/SEP, dentre outras atividades complementares e correlatas:
I - Coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da SEP/ES;
II - Supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;
III - Efetuar análise de riscos;
IV - Adotar medidas de integridade e compliance;
V - Elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;
VI - Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**; e
VII - Observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT.

Parágrafo Único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SEP será composta pelos seguintes servidores:
I - Letícia Gonçalves de Sousa, NF 3414361 - Coordenadora;
II - Sergio Luis Silverol, NF 528952 - Membro;
III - Maria Auxiliadora Pedruzzi Costa, NF 3310418 - Membro;
IV - Nitza Barros Mozelli, NF 2877767 - Membro
V - Raphael Rodrigues de Oliveira, NF 4737458 - Membro; e
VI - Bárbara Cristina Antunes, NF 4755839 - Membro.
§ **2º** Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, a servidor Sergio Luis Silverol, NF 528952.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Vitória/ES, 29 de Abril de 2026.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário do Estado de Economia e Planejamento
Protocolo 1776738

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

PORTARIA ICEPI Nº 31-S, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNAR coordenador do Projeto de Implantação de Pesquisa de Satisfação dos usuários do SUS - NPS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 909, publicada em 30/04/2019, e,

CONSIDERANDO

PORTARIA ICEPI Nº06-R, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, que institui o Projeto de Implantação de Pesquisa de Satisfação dos usuários do SUS - NPS;

PORTARIA ICEPi 075-S DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023, que designa a Coordenação do projeto;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR coordenador do Projeto de Implantação de Pesquisa de Satisfação dos usuários do SUS - NPS, conforme tabela abaixo:

NOME	LATTES	CÓDIGO DA BOLSA
Rafael Vulpi Caliari	http://lattes.cnpq.br/6310687796522051	ICI.1

Art.2º O CÓDIGO refere-se a TABELA DE BOLSAS exposta no ANEXO I, da Portaria ICEPi nº 09-R, de 08 de outubro de 2024.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 29 de abril de 2026.

ERICO SANGIORGIO
Diretor Geral do ICEPI
Protocolo 1777070

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

Processo nº 2026-ZHBXR
Registro SIGEFES: 260176
Dispensado de Chamamento Público com base no Artigo nº 29 da Lei nº 13.019/2014, por trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 às 0:07:45
Código de Autenticação: 7dfc4923